



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

de Combustível Aeronáutico, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.521.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil reais). Nota de Empenho 2025NE00845 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) emitida em 16/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.26.781.0062.2379; 0.704; 339030. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2025-SECCOMPRAS - ATA de Registro de Preços nº 041/2025-SECCOMPRAS/AP constantes nos Processo Prodóc nº 0044.0417.2712.00 01/2025-NUTRAES/SETRAP e Processo SIGA nº 00007/SETRAP/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Nelson Chieppe de Saldanha - Macapá Comércio de Petróleo e Derivados Ltda. **ASSINATURA:** 17/10/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 123875

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia nº 024/2025-SEMA/AP destina-se à atividade Pavimentação e Restauração rodoviária, contemplando Drenagem, Terraplanagem, Obra de Artes Especial, Sinalização e Obras Complementares (calçadas e rampas) no ramal de ligação Hortfruti Granjeiro com Rua Benjamim Constanti com extensão de 1.410 M, no Município de Macapá-AP, com validade de 05 (cinco) anos a contar de 06 de OUTUBRO de 2025, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 08 de Outubro de 2025.
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 123845

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
- SETRAP

LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia nº

025/2025-SEMA/AP destina-se à atividade Pavimentação e Restauração rodoviária, contemplando Drenagem, Terraplanagem, Obra de Artes Especial, Sinalização e Obras Complementares (calçadas e rampas) no ramal de ligação Alemão com a Rua Amadeu Gama com extensão de 2.090M, no Município de Macapá-AP, com validade de 05 (cinco) anos a contar de 06 de OUTUBRO de 2025, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 08 de Outubro de 2025.
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 123847

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário de Transportes do Estado do Amapá, Marcos Alberto de Souza Jucá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 01/08/2025, publicado no DOE/AP nº 8.336, de 23/01/2025, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 014/2025-SETRAP, ocorrida em 07/08/2025, sob o nº 8.466, fl. 85/86, protocolo: 114621, anulação do Contrato por motivo de falha nas informações.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 123856

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E A EMPRESA MEGUINS & MEGUINS LTDA - TOP INFO, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

O Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/000144, situada na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, neste ato representado por sua Secretária a Sra. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, brasileira, casada, inscrita sob o RG nº XXX.734 - PTC/AP e CPF nº XXX.524.XXX-49, nomeado pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.405, de 08 de maio de 2025, residente e domiciliado na Avenida Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, CEP: 68.940-000, Macapá - AP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEGUINS & MEGUINS LTDA - TOP INFO, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.XXX.214/00XX - 30, com sede na Rua

Jovino Dinoá, N° 2634, Bairro: Trem, CEP: 68.901-120, Macapá - AP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CARLOS GIOVANE DA LUZ MEGUINS**, portador da **Carteira de Identidade nº XXX.856** e **CPF nº XXX.668.XXX - 53** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO SIGA Nº 00001/SETUR/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do contrato é a **Aquisição de notebooks e computadores desktop com monitor, teclado e mouse, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Está conforme especificações constantes na planilha integrante do Contrato, que detalha os itens e serviços contratados.

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital da Licitação/A autorização de contratação e/ou o Aviso de Contratação Direta;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, **com início em 17 de outubro de 2025 e seu término em 17 de outubro de 2026**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da contratação é de **R\$ 59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria de Estado do Turismo, o qual apontará a eficiência na execução da demanda, bem como, as deficiências, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo essa proceder às correções e os ajustes necessários, bom andamento do presente pacto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.1.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

15.1.2.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

15.1.2.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3 Indenizações e multas.

15.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: **270101;**

FONTE DE RECURSO: **500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

PROGRAMA DE TRABALHO: 0017 -

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

NATUREZA: 409052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PTRES: 1271012312200062046 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;**

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 17 de outubro de 2025.
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
CONTRATANTE

MEGUINS & MEGUINS LTDA - TOP INFO
CNPJ Nº 41.XXX.214/00XX - 30
CONTRATADA

Protocolo 123978

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 606/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1497/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0518/2025 -GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Ida de Fátima Waiana farias**, Gerente de Núcleo- **Dayane Patrícia Cordovil**, Assessor de Desenvolvimento Institucional e **Aniceia Forte**, Assessor Técnico - Nível I / Gabinete, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até Município de **Oiapoque**, no período de **26 a 30 de outubro de 2025**, com o objetivo de

participar da oficina de formação política em direitos humanos para as pessoas idosas do povo Karipuna, na perspectiva da educação popular.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123754

PORTARIA Nº 607/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2527.0118/2025 CRSS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0519/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Suêlen Uchôa de Andrade Borges**, Assessora Técnica/ CRSSUAS, **Marinalva Batista da Silva**, Pedagoga e **Cristina Nunes de Oliveira**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes- AP**, no período de **20 a 23 de outubro de 2025**, com o objetivo de dar início a capacitação com as Entidades Socioassistenciais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de outubro de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123762

PORTARIA Nº 608/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1500/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0520/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin**, Delegada eleita na IV Conferência Estadual LGBT, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Brasília-Distrito Federal**, no período de **20 a 26 de outubro de 2025**, com o objetivo de Participar da IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o